



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- <http://www.incra.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 374/2024

Processo nº 54000.174492/2018-35

Unidade Gestora: 373083

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2 N. 2680996 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA - INCRA E O CONSÓRCIO MPOG STFC E 01/2018, REPRESENTADO PELA EMPRESA TELEFÔNICA S/A.**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Autarquia Federal, instalado no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília-DF, CNPJ 00.375.972/0002-41, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor de Gestão Operacional, senhor **LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**, designado pela Portaria nº 2673 de 12 de julho 2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 13 de julho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 3354619, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o **CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018**, CNPJ 31.460.582/0001-12, situado a Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, a qual é representada pela empresa líder **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ 02.558.157/0001-62; situada a Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP, representada neste ato por suas bastantes procuradoras **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**, brasileiro, casado, formado em administração de Empresas, portador do documento de identidade nº \*\*767\*\* expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF nº \*\*\*.204.176-\*\*, e **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, Brasileira, casada, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº \*\*7528\*, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF nº \*\*\*.903.177-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 54000.174492/2018-35 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 21/2019, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/02/2024 a 20/02/2025, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. REAJUSTAR os valores contratuais, a partir de 20 de fevereiro de 2024, pela variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, no valor correspondente a 2,30%.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global estimado do contrato para 12 meses passa a ser **R\$ 98.909,1241 (noventa e oito mil, novecentos e nove reais e doze centavos)**, conforme especificação abaixo.

Item Pregão	Item T.R.	Descrição	Unidade de Medida	QTD.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.1	LOCAL-FF	Minuto	321.240	0,0110	3.549,1880
2	1.2	LOCAL-FM-IO	Minuto	94.800	0,0563	5.333,9220
3	1.3	LOCAL-FM-EO	Minuto	94.800	0,0563	5.333,9220
4	2.1	LOCAL-MM-IO	Minuto	27.300	0,0450	1.228,8276
5	2.2	LOCAL-MM-EO	Minuto	28.980	0,0450	1.304,4478
6	2.3	LOCAL-MF-QO	Minuto	19.620	0,0450	883,1354
8	2.5	SMP-SMPH2	Unidade	960	33,0688	31.746,0306
10	2.7	SMP-MODEM	Unidade	720	25,7577	18.545,5496
11	2.8	SMP-TABLET	Unidade	120	59,6250	7.155,0052
13	2.10	SMP-MMS	Unidade	288	0,0001	0,0295
16	3.1	LDN-FF-QO	Minuto	447.240	0,0225	10.065,5834
17	3.2	LDN-FM-IO	Minuto	25.260	0,0675	1.705,5047
18	3.3	LDN-FM-EO	Minuto	46.920	0,0675	3.167,9446
19	3.4	LDN-MF-IO	Minuto	17.460	0,0450	785,9095
20	3.5	LDN-MF-EO	Minuto	32.400	0,0900	2.916,7776
21	3.6	LDN-MM-IO	Minuto	17.460	0,0450	785,9095
22	3.7	LDN-MM-EO	Minuto	32.400	0,0900	2.916,7776
23	4.1.1	LDI-FIXO-R1	Minuto	600	0,6186	371,1649
24	4.1.2	LDI-FIXO-R2	Minuto	240	0,6186	148,4659
25	4.1.3	LDI-FIXO-R3	Minuto	180	0,6186	111,3495
26	4.1.4	LDI-FIXO-R4	Minuto	180	0,6186	111,3495
27	4.2.1	LDI-MÓVEL-R1	Minuto	600	0,6186	371,1649
28	4.2.2	LDI-MÓVEL-R2	Minuto	240	0,6186	148,4659
29	4.2.3	LDI-MÓVEL-R3	Minuto	180	0,6186	111,3495
30	4.2.4	LDI-MÓVEL-R4	Minuto	180	0,6186	111,3495
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>98.909,1241</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, no interesse da Administração, nas hipóteses previstas em lei e, especialmente, em consequência da conclusão do certame licitatório de serviço para a contratação equivalente à demanda do INCRA, sem que desta seja gerado qualquer direito à indenização do contratado.

2.4. No caso do Parágrafo anterior, fica assegurado à Empresa o direito de ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## 3. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 37201/373083

Programa de Trabalho nº 226003

Fonte: 1052000231

Naturezas de Despesa nº 33.90.39

Plano Interno nº A3220000301

Empenho: 2024NE000072

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 1% (um por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**  
Diretor de Gestão Operacional

**CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**  
Representante Legal da Contratada

**PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1 - ALEX PAULO DE SOUZA - Chefe da Divisão de Administração de Contratos;
- 2 - JOSÉ MARCOS DOS SANTOS - Coordenador-Geral de Administração e Serviços Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande, Usuário Externo**, em 20/02/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES, Usuário Externo**, em 20/02/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes, Diretor(a)**, em 20/02/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Dos Santos, Coordenador(a)-Geral**, em 20/02/2024, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza, Chefe de Divisão**, em 20/02/2024, às 23:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19386394** e o código CRC **E0DC4721**.